

LEI Nº975 DE 08 DE SETEMBRO DE 1986.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
COMPRAR EQUIPAMENTO COM  
ACESSÓRIOS PARA PERFURAÇÃO DE  
POÇOS ARTESIANOS**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Salvador do Sul autorizado a comprar um equipamento para perfuração de poço artesiano, nas seguintes condições:

- a) Maquinário com motor diesel, acoplado com reboque de 4 pneus.....500.000,00
- b) Acessórios com brocas de 6 a 8 polegadas – dois jogos, um aparelho de pescaria de brocas, cabos para 40 metros de perfuração.....228.000,00

Parágrafo Único. O equipamento será adquirido da empresa PROMINAS BRASIL S.A., por ser a única com pronta entrega.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a rubrica SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, 4.1.2.0, Equipamento e Material Permanente, no valor da aquisição do equipamento, usando como recurso a redução de verba.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 08 de setembro de 1986.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal